

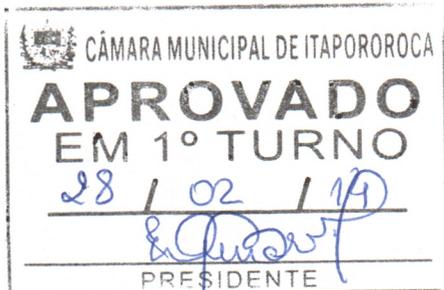


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro - CEP: 58.275-000– Itapororoca/PB.

PROJETO DE LEI Nº 01/2014

Em, 26 de fevereiro de 2014.



ARTERA O ART. 1º DA LEI Nº 256/2007,
AUMENTANDO AS VAGAS PARA O
CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 256/2007, de 20 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam criados 43 (quarenta e três) cargos de agente comunitário de saúde e 09 (nove) cargos de agente de combate às endemias, ambos com carga horária de 40 horas semanais e com remuneração de um salário mínimo nacionalmente unificado, acrescido de 30% (trinta por cento), a título de contra partida municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


CELSON DE MORAIS ANDRADE NETO
Prefeito Constitucional